



PLANILHA DE INDICADORES

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

UNIDADE ORGANIZACIONAL	DEADM	INDICADOR DE OBJETIVO ESTRATÉGICO	X	INDICADOR DE PROJETO				INDICADOR DE PROCESSO DE TRABALHO		INDICADOR DE OBJETIVO DA QUALIDADE		
TEMA	Governança Institucional			OBJETIVO ESTRATÉGICO	Defesa da autonomia e da independência do Poder Judiciário							
INDICADOR	Índice de atos administrativos que demonstrem a autonomia/independência do Judiciário			PROJETO, PROCESSO DE TRABALHO OU OBJETIVO DA QUALIDADE	---							
FINALIDADE	Demonstrar a autonomia do PJERJ de acordo com os princípios da separação e harmonia entre os Poderes do Estado									CRITÉRIO DE ACOMPANHAMENTO	Acumulado	
PERIODICIDADE	Semestral	INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO	X	INDICADOR DE DESEMPENHO				INDICADOR DE EFICIÊNCIA		INDICADOR DE EFETIVIDADE		
FÓRMULA	(Total de mensagens de projetos de lei enviados para a ALERJ / total de projetos transformados em lei) x 100									SENTIDO DE MELHORIA	MM (Maior é Melhor)	
META	70%							ORIGEM DOS DADOS	DEPRE/DIPRA	UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem	
EVOLUÇÃO DO INDICADOR 2015/2021		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
Projetos enviados à ALERJ		7	1	3	0	2	0	3	5	5		
Projetos aprovados		7	1	2	0	1	0	2	5	5		
Índice de projetos enviados à ALERJ transformados em lei		100,00%	100,00%	66,67%	0,00%	50,00%	0,00%	66,67%	100,00%	100,00%		
RESULTADOS NO PERÍODO												
LINHA DE BASE (2021)	100%											
RESULTADO ATUAL	100%											
META (2021)	80%											
ANÁLISE CRÍTICA	No ano de 2023, foram encaminhadas cinco mensagens à ALERJ. A Mensagem 01, que promove alterações na Lei Estadual nº 9.748, de 29 de junho de 2022, e a Mensagem 02, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.513/2005, que criou o Fórum Regional de Alcântara na Comarca de São Gonçalo deram origem, respectivamente, a Lei nº 9.983, de 28 de março de 2023 e a Lei nº 10.123, de 03 de outubro de 2023. Já a Mensagem 03, que altera dispositivo do CODIERU - serviços extrajudiciais de Angra dos Reis e a Mensagem 04, que trata da composição e destinação das receitas que constituem fontes de recursos do FETJ deram origem, respectivamente, a Lei nº 10.124 e a Lei nº 10.125, ambas de 03 de outubro de 2023. Quanto à Mensagem 05, originou a Lei nº 10.234, de 12 de dezembro de 2023, que trata do Fundo de Apoio aos Registros Cíveis das Pessoas Naturais - FUNARPEN/RJ.											
AÇÕES GERENCIAIS	Após ser encaminhada à ALERJ, a Mensagem de Iniciativa do Poder Judiciário é acompanhada semanalmente, até a promulgação da respectiva lei.											
24	DEPRE/DIPRA	Responsável (aprovação e divulgação):					DEADM	Data:	08/01/2024			